



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL

## EDITAL PPGEI Nº 23/2022

Retifica valores do processo de fluxo contínuo para auxílio viagem à discentes referente ao Programa de Apoio à Pós-Graduação PROAP- CAPES

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela *Portaria UNILA nº 113/2022/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 62, de 05 de Abril de 2022*, no uso de suas atribuições, torna pública retificação do EDITAL 09/2022, de seleção para auxílio viagem à discentes do programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Unila, referente ao Programa de Apoio à Pós-Graduação, PROAP- CAPES.

### 1 RETIFICAÇÃO

1.1 Considerando o DECRETO Nº 11.117, DE 1º DE JULHO DE 2022, da Presidência da República, e o [EDITAL Nº 93 / 2022 / PRPPG](#), para viagens que ocorram em data posterior à publicação desta retificação, passam a valer novos valores de diárias conforme nova tabela a seguir.

### 1.2 ONDE SE LÊ:

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os auxílios viagem serão concedidos por dia de afastamento da sede do PPG, destinando-se a apoiar as atividades de pesquisa com hospedagem e alimentação, conforme valores da tabela abaixo:

Deslocamentos para Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/Porto Alegre/Recife/ Salvador/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
R\$ 224,20	R\$ 212,40	R\$ 200,60	R\$ 177,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL

4.2 O Cálculo da diária considerará os dias efetivos da realização do evento constantes no certificado, acrescido de 1 dia para o deslocamento (ida+volta = 1 dia de deslocamento).

4.3 O valor máximo concedido para cada solicitação aprovada será de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais). Este valor poderá ser elevado caso haja recursos remanescentes e demanda discente.

4.3 Um discente poderá efetuar mais uma solicitação.

**LEIA-SE:**

**4. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Os auxílios viagem serão concedidos por dia de afastamento da sede do PPG, destinando-se a apoiar as atividades de pesquisa com hospedagem e alimentação, conforme valores da tabela abaixo:

Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
381,14	341,02	300,90

4.2 O Cálculo da diária considerará os dias efetivos da realização do evento constantes no certificado, acrescido de 1 dia para o deslocamento (ida+volta = 1 dia de deslocamento).

4.3 O valor máximo concedido para cada solicitação aprovada será de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais). Este valor poderá ser elevado caso haja recursos remanescentes e demanda discente.

4.3 Um discente poderá efetuar mais uma solicitação.

**Prof. Dr<sup>a</sup>. Edna Possan**  
Coordenadora do PPGECI



---

*Emitido em 20/07/2022*

**EDITAL N° 23/2022 - PPGECI (10.01.06.04.06)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 20/07/2022 15:39 )*

EDNA POSSAN

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGECI (10.01.06.04.06)

Matrícula: 1747524

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/07/2022** e o código de verificação: **96377dcd4c**